



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Dê-se nova redação ao inciso I do *caput* do art. 9º-B da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 9º-B.
I – a primeira etapa, realizada ao fim do quarto ano **ou do oitavo período semestral** de graduação, anteriormente ao ingresso do estudante no internato; e
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por fim dar maior segurança jurídica e clareza na aplicação do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed).

O texto original da Medida Provisória nº 1.370/2026 determina que a primeira etapa do exame seja realizada "ao fim do quarto ano de graduação". Contudo, a redação gera graves divergências interpretativas devido à pluralidade de regimes acadêmicos adotados pelas Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras.

Enquanto algumas universidades operam no regime seriado anual (em que a expressão "quarto ano" se aplica perfeitamente), a esmagadora maioria das instituições de ensino opera no sistema de créditos semestrais. No



* CD 260046582300 *
ExEdit

sistema semestral, o término do ciclo clínico e o ingresso no internato ocorrem ao final do oitavo período.

A falta da menção expressa ao "oitavo período" tem levado a interpretações literais e cronológicas por parte dos órgãos aplicadores, submetendo alunos que cursam o sétimo semestre a avaliações cujos conteúdos (que completariam a integralização daquele ciclo) ainda não lhes foram ministrados, gerando prejuízos aos estudantes.

A inclusão da expressão "ou do oitavo período semestral" harmoniza o texto legal com a realidade plural do sistema de ensino superior brasileiro, garantindo que o exame seja aplicado exatamente no momento formativo correto – o encerramento do ciclo clínico e a transição para o internato médico – independentemente da forma como a instituição organiza seu calendário acadêmico.

Sala da comissão, 23 de junho de 2026.

Deputado Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE - RJ)

